

**Portaria nº 072/2015-DF**

*Dispõe sobre a suspensão de expediente no Ofício do Registro de Imóveis do município de Ibirama, Comarca de Ibirama.*

**O Doutor Daniel Lazzarin Coutinho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,**

**Considerando** o ato n. 2297, de 26 de outubro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício do Registro de Imóveis do município de Ibirama, Comarca de Ibirama;

**Considerando** a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício do Registro de Imóveis do município de Ibirama, Comarca de Ibirama;

**Considerando** o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender** o expediente externo do Ofício do Registro de Imóveis do município de Ibirama, Comarca de Ibirama, no dia 20 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ibirama, 16 de novembro de 2015.



**Daniel Lazzarin Coutinho**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro**